

Fls.

Processo: 0320228-51.2019.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

Autor: VP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Administrador Judicial: SIQUEIRA BOTRELL ALMEIDA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Cristina de Brito Lima

Em 03/04/2020

Decisão

1-Fls. 3893/3894- Certifique o cartório quanto à tempestividade dos Embargos de Declaração.

2-Fls.3910/3911 - Solicita o Administrador Judicial esclarecimentos acerca da contagem dos prazos materiais, processuais e administrativos, previstos na Lei nº 11.101/05, para que reste claro se os mesmos estão ou não suspensos por força do Ato Normativo Conjunto nº 05/2020 deste TJRJ e da Resolução nº 313/2020 do CNJ.

Tal elucidação se faz necessária, especialmente neste momento processual, considerando o Edital da Recuperação Judicial, publicado no DJe do dia 19.03.2020, vencendo-se o prazo para apresentação de eventuais divergências e habilitações pelos credores das Recuperandas em 03.04.2020, sendo este prazo de natureza extrajudicial, por não envolverem prestação jurisdicional.

Decido.

Considerando a vigência do Decreto Legislativo nº 6 de 20.03.2020, que declara a existência de calamidade pública no Brasil em razão da pandemia do COVID-19;

Considerando a Recomendação nº 63, de 31.03.2020, do CNJ, no sentido da adoção de medidas para a mitigação do impacto decorrente das medidas de combate à contaminação pelo novo coronavírus causador do Covid-19;

Considerando que a não suspensão dos prazos afetaria os credores que também estão sendo impactados pela ocorrência de força maior ou caso fortuito;

DETERMINO a suspensão de todos os prazos materiais, processuais e administrativos, previstos na Lei nº 11.101/05, enquanto durar a suspensão prevista pela Resolução nº 313/2020 do CNJ, ou pelo prazo que vier a ser prorrogado, quando voltarem a correr, em dias corridos.

Rio de Janeiro, 03/04/2020.

Maria Cristina de Brito Lima - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Cristina de Brito Lima

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **42AB.GX4Q.IB2G.1WM2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos